



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.060644/2024-11

Teresina-PI, 06 de novembro de 2025

**EDITAL SEDUC/GSE Nº 42/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ALFABETIZADORES, ALFABETIZADORES TRADUTORES/INTÉPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA ALFABETIZA PIAUÍ.**

**10ª CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI, por intermédio da Unidade de Educação de Jovens e Adultos, torna pública a **10ª Convocação** do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024, a fim de que os candidatos classificados e listados na relação anexa apresentem, no período IMPRETERÍVEL de **07/11/2025 a 11/11/2025**, a documentação necessária para a contratação, devendo fazê-lo de acordo com as orientações abaixo:

- 1) Acesso ao formulário eletrônico utilizando o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) pelo link: <https://convocacao.seduc.pi.gov.br/ueja>.
- 2) Preenchimento completo e obrigatório de todos os dados solicitados: informações pessoais, funcionais e bancárias, anexando cópia digital legível, em formato PDF da seguinte documentação:

- a. Comprovante de inscrição emitido pelo sistema;
- b. Original e cópia de todos os itens informados no currículo on-line;
- c. Original e cópia do documento oficial de identificação;
- d. Original e cópia cadastro de pessoa física - CPF;
- e. Original e cópia do comprovante de residência;
- f. 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT com data de emissão;
- h. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- i. 02 (duas) cópias do comprovante da conta corrente bancária, exclusivamente, do Banco do Brasil, com número da conta corrente e agência (cópia do cartão, extrato bancário ou comprovante de abertura da conta);
- j. Declaração de disponibilidade para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados, de acordo com o disposto no ANEXO VIII do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024
- k. Declaração de não acúmulo de bolsas devidamente assinada, de acordo com o disposto no ANEXO IX do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024
- l. Exclusivamente para os candidatos com deficiência: laudo médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID10);
- m. Exclusivamente para servidores efetivos e contratados da rede estadual: contracheque atual;

- 3) Preenchido o cadastro e anexadas as cópias conforme item 2, os candidatos convocados deverão:

3.1) Acompanhar o cadastro no respectivo link para verificação da situação final;

3.2) No que se refere ao candidato PCD, quando a SEDUC/PI julgar necessário, o candidato será convocado para a apresentação de outros exames que sejam necessários e realização de perícia presencial, devendo o candidato comparecer ao ato munido de documento de identidade original, para comprovação da condição de PCD.

3.3) O candidato que se autodeclarou negro ou pardo, será exigida documentação no ato da convocação e entrevista analisada por Comissão de Heteroidentificação da SEDUC/PI.

3.4) O candidato que concorreu às funções previstas no EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 42/2024, para atuação nas turmas localizadas em Aldeias e Comunidades Indígenas e Quilombolas, deverão apresentar no ato da convocação, a declaração de pertencimento étnico conforme modelo previsto no Anexo XI, em aldeias e comunidades indígenas ou quilombolas, expedida por Associação ou Líder Comunitário.

3.4.1) Somente na ausência de profissionais classificados, com perfil acima, é que serão convocados, prioritariamente, os candidatos classificados na lista geral do Edital GSE/SEDUC nº 42/2024, e sucessivamente deste Edital, desde que respeitado o direito à consulta prévia das referidas Comunidades, conforme previsto na Convenção nº 169/1989 da OIT sobre os Povos Indígenas e Tribais, recepcionada pelo Brasil através do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

3.5) Formalização do Termo de Compromisso com o profissional voluntário;

3.6) No ato da assinatura do Termo de Compromisso, sem prejuízo das demais documentações exigidas, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado e convocado para lotação neste Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo

Administrativo Disciplinar;

e) Conhecer e atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;

f) Ter idade mínima de 18 (dezento) anos completos até a data da convocação;

g) Estar apto para exercer as atribuições da função voluntária para a qual está sendo convocado;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades das funções previstas neste Edital.

i) No caso de candidato PCD, deverá ser observada a compatibilidade das atribuições das funções voluntárias previstas neste Edital, com a sua deficiência;

j) Apresentar demais documentações exigida pela Unidade de Educação de Jovens e Adultos- UEJA/SEDUC-PI, de acordo com o disposto no ANEXO VII do Edital SEDUC/GSE nº 42/2024.

**3.7) Após o candidato assinar o termo de compromisso deverá iniciar suas atividades voluntárias de imediato, sob pena de cancelamento da bolsa, salvo os casos com justificativa comprovada.**

Ressaltamos a importância da apresentação de toda a documentação solicitada em obediência aos prazos estabelecidos e às comunicações emitidas por esta Secretaria, sob pena de a contratação não ser efetivada.

**VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS**

Diretora da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA/ SEDUC-PI

**ANEXO I**

**ALFABETIZADORES**

ORD.	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ	5	1124	AMANDA RANIELE VERAS DA ROCHA	AC	43
2	BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ	6	614	LANA MARIA LIMA DUTRA	AC	28
3	CAJUEIRO DA PRAIA	3	1361	MARCELLO RODRIGUES FLORES	AC	55
4	HUGO NAPOLEÃO	1	662	MATHEUS ARAUJO DE SOUZA SILVA	AC	98
5	OLHO D'AGUA DO PIAUÍ	5	1012	ANDREIA CARDOSO SOARES	AC	39
6	SANTO INACIO DO PIAUÍ	2	843	EDNA MARIA MARTINS LINO	AC	48
7	SANTO INACIO DO PIAUÍ	3	181	MARIA DO ROSARIO CESAR DE ARAUJO	AC	38
8	VERA MENDES	2	553	REGIVAN RAIMUNDO DA VERA SOUSA	AC	50
9	FLORES DO PIAUÍ	8	365	INOGENCIO FERREIRA DUARTE NETO	AC	25
10	SEBASTIÃO LEAL	3	153	MISAE OLIVEIRA DE SOUSA	AC	47
11	BELEM DO PIAUÍ	5	1290	JOELMA RIBEIRO	AC	47
12	BELEM DO PIAUÍ	6	1050	EVANGELISTA GENEROSA DOS SANTOS	AC	46

**ALFABETIZADOR INTERPRETE DE LIBRAS**

ORD.	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
1	COCAL	1	363	EDNA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	AC	44

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE RIBEIRO ROCHA DOS SANTOS - Matr.403830-4**, Diretora de Unidade, em 06/11/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, Secretário de Estado da Educação, em 06/11/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. II, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021051605** e o código CRC **2E8E785A**.